



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1865 – Ano 8 Quinta - Feira, 09 de Novembro de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Edital Auto de Infração.....	5
Edital Termo de Início Fiscalização.....	6
Extrato.....	7
Ata do Edital de Pregão Presencial Nº 046/FMS/2017.....	7
Termo Aditivo.....	8
Resolução.....	8
Aviso de Alteração e Prorrogação do Edital de Concorrência Nº. 180/PMC/2017.....	9
Ata do Edital de Concorrência Nº. 180/PMC/2017.....	10

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.051, de 1º de novembro de 2017.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar a áreas de terras localizadas no Bairro Pinheirinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar as áreas de terra abaixo identificadas:

I - área de terra localizada à Rua Martinho Lutero, com 2.510,42m², matrícula 2.239, com as seguintes confrontações:

NORTE: 18,00m com terra de Cristiane Elisabet Tiscoski – Matrícula 31.504; 15,00m com terra de Marcio Custódia – Matrícula 29.557; 15,00 m com terra de Cristiane Elisabet Tiscoski – Matrícula 29.558; 15,00 m com terra do Município de Criciúma – Matrícula 86.119; 15,00 m com terra do Município de Criciúma – Matrícula 86.120; 15,00 m com terra do Município de Criciúma – Matrícula 86.121; 16,00 m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 33.688; 16,00 m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 33.689; 16,00 m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 33.690; 16,00 m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 33.691; 13,35 m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 49.660, em linhas alternadas. SUL: 24,00m com terra de JCC Apoio Adm. Erieli – ME – Matrícula 30.276; 16,00m com terra de Cristiane Elisabet Tiscoski – Matrícula 39.937; 16,00m com terra de Expresso Rio Maina Ltda.– Matrícula 39.938; 16,00m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 39.939; 16,00m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 39.940; 16,00m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula

33.677; 16,00m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 33.678; 16,00m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 33.679; 34,00m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 33.680, em linhas alternadas. LESTE: 15,00m com a Rua Eugenio Tessmann – Município de Criciúma Matrícula 2.239, em linhas alternadas; OESTE: 15,00 m com terra de Expresso Rio Maina Ltda – Matrícula 49.660, em linhas alternadas.

II - área de terra localizada à Rua Vereador Ernesto José Milioli, Bairro Pinheirinho, com a área de 1.697,45 m² - matrícula nº 2.239, com as seguintes confrontações:

NORTE: 20,00m com terra de Cristiane Elisabet Tiscoski – Matrícula 39.941; 16,00m com terra de Cristiane Elisabet Tiscoski – Matrícula 31.505; 16,00m com terra de Cristiane Elisabet Tiscoski – Matrícula 31.506; 16,00m com terra de Cristiane Elisabet Tiscoski – Matrícula 39.942; 16,00m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 33.681; 16,00m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 33.682; 11,00m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 33.683; 10,00m com a Área Verde, em linhas alternadas. SUL: 25,00m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 33.692; 16,00m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 33.694; 50,00m com terra de Expresso Rio Maina Ltda. – Matrícula 33.695; 10,00m com a Área Verde, em linhas alternadas. LESTE: 15,00m com a Rua Eugenio Tessmann – Município de Criciúma, em linhas alternadas. OESTE: 15,00m com a Avenida Santos Dumont (antigo leito), em linhas alternadas.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de novembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACFY/erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 1435, de 6 de outubro de 2017.

Coloca servidor à disposição da FAMCRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Colocar o servidor **MARCOS RAMOS FERNANDES**, matrícula nº 45.385, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, à disposição da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, com 40 horas semanais, com ônus para o município.

Parágrafo único: Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 14 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de outubro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1471/17, de 27 de outubro de 2017.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de José Martinello e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 509360 de 10/10/2017 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de JOSÉ MARTINELLO e OUTROS, medindo 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), situada no Bairro Pedro Zanivan, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 41.230, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada pela Rua Salvato Felisberto Gomes, medindo 1.157,36m², com as seguintes confrontações:

Norte	137,70m confrontando com Rua Salvato Felisberto Gomes;
Sul	137,62m confrontando com área remanescente (mat. 41.230);
Leste	6,59m confrontando com Rua Salvato Felisberto Gomes;
Oeste	10,33m confrontando com Sirio Cirimbelli (mat. 3.627) e com Rua Salvato Felisberto Gomes.

II - área remanescente medindo 18.842,64m², com as seguintes confrontações:

Norte	137,62m confrontando com Rua Salvato Felisberto Gomes;
Sul	137,70m confrontando com Antonio Guerino Costa (transc. 27.882);
Leste	138,65m confrontando com A. Silva Ferragens Ltda (mat. 6.349), Marlene Braz Honorato (mat. 64.789), Rodrigo Braz Gomes (mat. 50.229), José Martinello (mat. 50.228) e com Paulo Martinello (mat. 50.227);
Oeste	134,91m confrontando com Sirio Cirimbelli (mat. 3.267), Sirio Cirimbelli (mat. 3.267), Valmir Mario Vieira (mat. 81.211), Sirio Cirimbelli (mat. 6.267), Sirio Cirimbelli (mat. 124.173), José Alexandre da Silva (mat. 90.461), Juliano Macan Anastacio (mat. 82.391), Fernando Rodrigues Gabriel (mat. 77.185) e com Rua 631.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 27 de outubro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1481/17, de 27 de outubro de 2017.

Concede pensão por morte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 506669 de 11/09/2017 e conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER PENSÃO, POR MORTE, a

ROSA JOSE DA SILVA, esposa do servidor público municipal falecido **DAMASIO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 2823, Operador de Equipamentos Rodoviários, no valor correspondente ao pagamento integral dos proventos da aposentadoria da “de cujus”, a partir de 6 de setembro de 2017, data do óbito conforme Certidão de Óbito registrada sob matrícula 108076 01 55 2017 4 00132 253 0044217 70, no Registro Civil Pessoas Naturais da Comarca de Içara/SC, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

Anuênio	R\$	169,27
Triênio	R\$	323,16
Hora aposentado	R\$	2.048,25
Gratificação H.A LC nº 013 - art. 11, 4º (2.000 h)	R\$	710,25
Produtividade (pátio)	R\$	68,13
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	591,67
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	65,09
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	124,24
Total dos Proventos	R\$	4.100,06

Prefeitura Municipal de Criciúma, 27 de outubro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 1496/17, de 3 de novembro de 2017.

Altera a composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Decretos SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art.1º - A alínea “d” do Decreto SG/nº 1162/17 e alínea “x” do Decreto SG/nº 878/17, passam a vigorar com a seguinte redação:

d) Comandante do Grupamento de Bombeiro Militar – 4º BBM:

Titular: Major James Marcelo Ventura

Suplente: Luiz Lemos

x) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Titular: Valdonir Goulart Candido

Suplente: Dioni Pereira de Borba

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de novembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM

DECRETO SG/nº 1501/17, de 6 de novembro de 2017.

Constitui e designa Comissão Especial de Avaliação das Propostas de Habilitação Técnica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º - Fica constituída e designada, sem ônus para o Município, Comissão Especial de Avaliação das Propostas de Habilitação Técnica da Concorrência nº 209/PMC/2017, que tem por objeto a concessão remunerada de Direito Real de Uso de Área Pública com 45,95m² para instalação, incluindo a construção pela Concessionária, de uma lanchonete/cafeteria, para exploração da atividade comercial, na área interna do prédio da Prefeitura Municipal de Criciúma, os seguintes servidores municipais:

- a) **Giulino Elias Colossi** - representante da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
- b) **André Luiz Laitano** - representante da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
- c) **Arildo do Nascimento** - representante da Secretaria da Fazenda;
- d) **Celito Heinzen Cardoso** - representante do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - A Comissão terá a responsabilidade de analisar e julgar as propostas técnicas de Projetos Arquitetônicos e Planos de Negócios apresentados pelos licitantes respeitando os seguintes critérios:

- a) pontuar as propostas apresentadas de acordo com o Termo de Referência;
- b) Proceder a pontuação, por subitem, alcançada por cada participante;
- c) multiplicar a soa total da pontuação dos subitens, pelo valor do peso do item;
- d) classificar as propostas apresentadas da maior para menor.

Art.3º - O Presidente da Comissão tomará as medidas necessárias à análise e julgamento das referidas propostas, podendo designar subcomissões auxiliares para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de novembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

Edital Auto de Infração

Secretaria da Fazenda

EDITAL 872 - AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA / 2017

Contribuinte: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VIA LIVRE LTDA

CNPJ/CPF: 04.772.571/0001-03

Auto de Infração: 0083 / 2017

Valor: R\$ 944,00

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 4º, 23 e 36 inciso V da Lei 2933/93, e, artigo 46 inciso I da LC 035/04, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do lançamento do referido Auto de Infração em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 8 de novembro de 2017


CLAUDIO SANTOS MARIA
Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983


ROBSON VITOR GOTUZZO
Secretário Municipal da Fazenda

Edital Termo de Início Fiscalização Secretaria da Fazenda

EDITAL 873 - TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA / 2017

Contribuinte: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VIA LIVRE LTDA

CNPJ/CPF: 04.772.571/0001-03

O Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 4º, 23 e 36 inciso V da Lei 2933/93, e, artigo 46, inciso I da LC 035/04, torna ciente o contribuinte supracitado de que a partir desta data está sob fiscalização da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Em cumprimento aos Arts. 34, 35, 36 e 37 da Lei Complementar nº 035/04, fica o contribuinte intimado a apresentar/comparecer na divisão de Fiscalização, localizada à Prefeitura Municipal de Criciúma, até o dia 27 de outubro de 2017, os documentos a seguir discriminados:

- Notas fiscais de serviços de 08/2012 a 07/2017
- Relatório de serviços encaminhados ao DETRAN de 08/2012 a 07/2017
- Livros contábeis de 08/2012 a 07/2017

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 8 de novembro de 2017


CLAUDIO SANTOS MARIA
Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983


ROBSON VITOR GOTUZZO
Secretário Municipal da Fazenda

Extrato

ESTADO DE SANTA CATARINA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de convênio nº 0180/2017 .

PARTÍCIPES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA – FME e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CRICIUMA – AD CRICIUMA
DO OBJETO: Acrescentar o valor de R\$ 100.000,00 ao valor total de R\$ 400.000,00, originariamente pactuado no referido Convênio de nº 0180/2017.

SIGNATÁRIOS: Sandro Renato Araújo, pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma e Maura Marcello pela Associação Desportiva Criciúma.

Ata do Edital de Pregão Presencial Nº 046/FMS/2017

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 03

Processo Administrativo Nº 503606

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de fraldas descartáveis, para atendimento à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Às quatorze horas, do dia sete, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma, Estado de Santa Catarina, estavam reunidos a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº767/17, para processamento e julgamento do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Srª. Neli Sehnem dos Santos, a mesma informou que as empresas, de acordo com assinaturas abaixo, protocolaram seus envelopes tempestivamente, de acordo com item 02 do edital. Foram abertas, somente as propostas das empresas na condição de Mês ou EPPs, uma vez que o edital é exclusivo para estas. Em tendo dúvidas quanto ao laudo microbiológico apresentado pelas empresas, a comissão decide suspender os trabalhos para análise técnica das propostas e dos documentos exigidos no edital, pela equipe da Vigilância Sanitária. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e equipe de apoio deram por encerrada a sessão e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e participantes presentes. Criciúma, 07 de novembro de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA

ANTONIO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

GUIOMAR LEANDRO
EQUIPE DE APOIO

PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSISTENTE SOCIAL FMS

ALINE NEVES BONETI
FARMACEUTICA - FMS

LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA - EPP
JOSÉ DE OLIVEIRA SAMPAIO
Representante Legal

TOTAL HEALTH – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME
REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
Representante Legal

ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP
PEDRO FERREIRA
Representante Legal

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP
MARCOS ANTÔNIO GUGLMIN VELHO
Representante Legal

FRALDAS CK INDUSTRIA E COMÉRIO LTDA
HELIO DE AVILA GONÇALVES
Representante Legal

SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FABIO SILVEIRA MARCELINO
Representante Legal

Termo Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

Termo Aditivo ao Contrato nº 204/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 09/11/2018.

Assinatura: 06/11/2017.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Cleber Pagnan Milak.

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028/2017

Retifica a Resolução CMDCA Nº 026/2017 de do dia 11 de outubro de 2017.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião extraordinária do dia 01 de novembro de 2017, registrada em Ata nº 444/2017.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Resolução CMDCA nº 026/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Aprovar o Projeto " Cantando e contando no mundo das histórias!", no valor total de R\$ 201.408,00 (duzentos e mil e quatrocentos e oito reais) para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, a ser realizado pela AFASC - Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 01 de novembro de 2017.

Janaina Villain - Presidente do CMDCA (Gestão 2015 - 2017)

Aviso de Alteração e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 180/PMC/2017

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES leva ao conhecimento dos interessados que foi feita as seguintes alterações no edital de acima epigrafado, que tem como objeto Concessão de Direito de Uso e Exploração de Bem Público para gestão, planejamento, implantação, operação e promoção do Centro de Eventos José Ijair Conti, localizado na rua Giacomino Neto – Município de Criciúma-SC.

1ª) No item 12. do Edital: DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, Subseção B – Critério de para avaliação de propostas

Onde de lê:

12.19. O julgamento das PROPOSTAS consistirá na análise e pontuação de acordo com os critérios e pontos a seguir:

I - Proposta de habilitação técnica (ENVELOPE 1)

- a) Apresentação de relação dos 10 (dez) principais eventos, comprovadamente organizados pela empresa e certificados, nos últimos 05 (cinco) anos.
- b) Os 10 (dez) principais eventos serão pontuação da seguinte forma:
 - * exposições, feiras agroindustriais, tecnológicas e de serviços – (8 pontos)
 - * congressos e convenções – (6 pontos)
 - * outras feiras comerciais - (4 pontos)
 - * Shows e palestras – (2 pontos)
- c) Para computo do vencedor serão somados os 10 (dez) primeiros eventos apresentados na relação do Licitante, de acordo com a tabela de pontuação.

Leia- lê:

12.19. O julgamento das PROPOSTAS consistirá na análise e pontuação de acordo com os critérios e pontos a seguir:

I Proposta de Habilitação Técnica (ENVELOPE 1)

- a) Apresentação de relação com até 10 (dez) eventos, comprovadamente organizados pela empresa e devidamente certificados, realizados nos últimos 05 (cinco) anos.
- b) Os 10 (dez) eventos serão pontuados da seguinte forma;
(TABELA DE PONTUAÇÃO DE EVENTOS):

CLASSE DO EVENTO	TIPO EVENTO	PONTUAÇÃO
1	Feiras e exposições	10
2	Congressos, convenções, seminários	8
3	Shows, desfiles	6
4	Palestras, painéis, fóruns	4
5	Leilões	2

- c) Para efeitos de cômputo de pontuação, serão considerados até 02 (dois) CERTIFICADOS por CLASSE de evento.

2ª) No Alínea “E” do Projeto Básico:

Onde de lê:

E. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

1. Proposta de Habilitação Técnica (ENVELOPE 1)

- Apresentação de relação dos 10 (dez) principais eventos, comprovadamente organizados pela empresa e certificados, nos últimos 05 (cinco) anos.
- Os 10 (dez) principais eventos serão pontuação da seguinte forma:
 - * exposições, feiras agroindustriais, tecnológicas e de serviços – (8 pontos)
 - * congressos e convenções – (6 pontos)
 - * outras feiras comerciais - (4 pontos)
 - * Shows e palestras – (2 pontos)
- Para computo do vencedor serão somados os 10 (dez) primeiros eventos apresentados na relação do Licitante, de acordo com a tabela de pontuação.

Leia- lê:

I Proposta de Habilitação Técnica (ENVELOPE 1)

- Apresentação de relação com até 10 (dez) eventos, comprovadamente organizados pela empresa e devidamente certificados, realizados nos últimos 05 (cinco) anos.
- Os 10 (dez) eventos serão pontuados da seguinte forma;

(TABELA DE PONTUAÇÃO DE EVENTOS):

CLASSE DO EVENTO	TIPO EVENTO	PONTUAÇÃO
1	Feiras e exposições	10
2	Congressos, convenções, seminários	8
3	Shows, desfiles	6
4	Palestras, painéis, fóruns	4
5	Leilões	2

- Para efeitos de cômputo de pontuação, serão considerados até 02 (dois) CERTIFICADOS por CLASSE de evento.

3ª) Em virtude da necessidade das alterações acima, fica prorrogada para o dia 20/11/2017 às 14h00min, a data de abertura do presente Edital, devendo os envelopes contendo as Propostas e Habilitação serem protocolados, impreterivelmente, até às 13h45min do destacado dia.

Feita as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital alterado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 08 de novembro de 2017.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Ata do Edital de Concorrência Nº. 180/PMC/2017

Governo Municipal de Criciúma

Processo Administrativo Nº. 506126

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRAR O RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 511271 DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Concessão de Direito de Uso e Exploração de Bem Público para gestão, planejamento, implantação, operação e promoção do Centro de Eventos José Ijair Conti, localizado na rua Giácomo Sonego Neto – Município de Criciúma-SC.

Às treze horas e trinta minutos, do dia sete, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações localizada no edifício sede da municipalidade - rua Estevão Emilio de Souza, nº. 325, bairro Ceará – Criciúma - SC, Estado de Santa Catarina reuniram-se reservadamente os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 766/17 de 10 de abril de 2017, para registro do recebimento do parecer jurídico nº 760/2017 da Procuradoria Geral do Município referente ao processo Administrativo nº 511271, acerca do pedido de impugnação do Edital de Concorrência Nº. 180/PMC/2017 interposto pela empresa DUDA PRODUÇÕES LTDA. O Sr. Presidente, GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, solicitou a secretária da Comissão, KARINA TRES que fizesse a leitura verbal do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B. A Comissão por unanimidade, acatou o parecer exarado que chegou a seguinte **conclusão: Ante o exposto**, esta Procuradoria posiciona-se pela procedência dos pedidos formulados pela impugnante, para que as exposições, feiras agroindustriais, tecnológicas e de serviços e feiras comerciais passem a possuir o mesmo valor de pontuação. O parecer jurídico nº 760/2017 e o processo administrativo nº 511271 ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Em virtude dos fatos e razões acima impostas, o Sr. Presidente determinou a imediata alteração em virtude das adequações determinadas pela Douta Procuradora, assim como a prorrogação do prazo de abertura do referido certame. As empresas serão comunicadas via publicação no diário oficial do Município de Criciúma do aqui disposto. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 13h50min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Criciúma-SC, 07 (quarta-feira) de novembro de 2017.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

ALAN CRIS SILVANO
Membro